



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Amor em Dobro 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040639/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: REBOUCAS Número: 2505
Bairro: CENTRO Município: SUMARE UF: SP CEP:13170-023
CNPJ/MF nº: 56.794.852/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/04/2025 a 12/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/04/2025 a 09/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para as lojas do GoodBom Supermercados nas cidades de Sumaré, Hortolândia, Monte Mor, Indaiatuba, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Campinas, no Estado São Paulo, destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras no GoodBom Supermercados entre as 07h do dia 14/04/2025 e as 22h do dia 09/06/2025, e utilize o programa de fidelidade denominado "Club GoodBom". O cadastro é gratuito, podendo ser realizado pelo cliente através do app Novo Club GoodBom, disponível para nas lojas App Store (iOS Apple) ou Play Store (Android Google). Ao se cadastrar, o cliente deve informar todos os dados solicitados como nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Além disso, o consumidor deve aceitar participar do programa de fidelidade, demonstrando que concorda com o regulamento desse programa que considera, porém, não se limita a descontos exclusivos e a participação em campanhas promocionais como essa.

O interessado poderá cadastrar-se no Novo Club GoodBom e aceitar participação desta promoção a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro completo for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa GoodBom para os fins desta promoção e será considerado participante, podendo ser premiado, conforme a mecânica estabelecida nesse regulamento. Compras realizadas por consumidores não inscritos no programa de fidelidade ou com cadastros incompletos, não são contabilizadas para os fins desta promoção.

A cada compra, antes de iniciado o respectivo registro para pagamento junto aos caixas, o consumidor deverá informar que deseja participar da promoção, informando o respectivo CPF para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim sendo feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante. A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras o participante terá direito a 1 (um) número da sorte. O saldo dos valores que não completem R\$ 100,00 (cem reais) serão somados e/ou acumulados ao saldo. O consumidor poderá adquirir o número da sorte através do aplicativo Novo Club GoodBom.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes entrar no aplicativo para conferir o número da sorte, observando os dados de compras e período da promoção.

Os consumidores poderão participar adquirindo o número da sorte e acumular ao longo do período de participação, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita neste regulamento.

Ficam vetados de participação na promoção os produtos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os saldos eventualmente existentes nas contas dos participantes quando do fim do prazo desta promoção, serão desconsiderados para promoções futuras.

As demais disposições deste regulamento deverão ser atendidas para que a compra realizada por qualquer consumidor possa integrar o 'saldo de compras' necessário à emissão de cupons sorteáveis em favor dos participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/05/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 27/04/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/04/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	5.000,00	10.000,00	0	19	1

DATA: 08/05/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 04/05/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/05/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	5.000,00	10.000,00	0	19	1

DATA: 12/05/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 09/05/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/05/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	10.000,00	20.000,00	0	19	1

DATA: 15/05/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 11/05/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/05/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	5.000,00	10.000,00	0	19	1

DATA: 22/05/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 18/05/2025 00:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/05/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	5.000,00	10.000,00	0	19	1

DATA: 29/05/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 25/05/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/05/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	5.000,00	10.000,00	0	19	1

DATA: 12/06/2025 07:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 09/06/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/06/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras
MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13172-255
LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão Pré-Pago sem função de saque e sem função transferência	10.000,00	20.000,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	90.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta campanha pessoas físicas sem inscrição válida no CPF, pessoas jurídicas e quaisquer funcionários do GoodBom Supermercados. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela empresa promotora.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos participantes contemplados, serão divulgados pela promotora no hotsite da promoção e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma pelo período de 1 ano a contar da data da última apuração. O resultado de cada sorteio será divulgado no dia seguinte da realização dos sorteios da loteria federal, no hotsite da promoção e redes sociais do GoodBom Supermercados e ficará disponível por 30 dias. O número da sorte contemplado será divulgado junto com o nome do ganhador do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, cópias autenticadas de seu RG, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado na central administrativa do GoodBom (Avenida Rebouças, 355, Sumaré/SP) ou, ainda, sempre a critério da promotora, em qualquer de suas lojas ou na residência do ganhador, conforme endereços cadastrados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos, acompanhados de uma cópia autenticada de cada, as quais serão entregues à promotora, sob pena de não recebimento do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A presente promoção será divulgada no GoodBom Supermercados, pelo site goodbom.com.br/promocoes e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados. Este regulamento ficará disponível no atendimento ao cliente e pelo site goodbom.com.br/promocoes

As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do GoodBom Supermercados pelo endereço contato@goodbom.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

A participação do consumidor nesta promoção caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e demais comunicados.

Os participantes desta oferta autorizam ao GoodBom Supermercados o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Caso o limite de 100.000 elementos sorteáveis por série seja atingido, conforme estipulado neste regulamento, não serão gerados novos números da sorte.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 07/04/2025 às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador INV.ZUR.FIE